



UNIVERSIDADE
ESTADUAL de LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE
DIRETORIA DE PROGRAMAS, PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA

Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

Empresas Juniores – Universidade Estadual de Londrina
Resolução CEPE/CA nº 011/2025 e CEPE nº 088/2023

Orientações para criação, credenciamento e funcionamento das Empresas Juniores no âmbito da Extensão Universitária da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

As Empresas Juniores são regulamentadas pela Lei nº 13.267, de 06 de abril de 2016, e pela Confederação Brasileira de Empresas Juniores, constituindo-se em associação civil com fins educacionais e não lucrativos, de direito privado, com registro próprio no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Para que ocorra a criação, credenciamento e funcionamento de Empresas Juniores no âmbito da Extensão Universitária da UEL, deve-se tomar conhecimento e seguir as normas e procedimentos estabelecidos pelas Resoluções CEPE/CA nº 011/2025 e Resolução CEPE nº 088/2023 que se encontram disponibilizadas na página da PROEX (www.uel.br/proex), menu-Projetos e Programas. As Empresas Juniores caracterizam-se como uma das modalidades de Programas de Extensão e serão cadastradas e classificadas na modalidade Programa Empresa Júnior, conforme disposto na Resolução CEPE nº 088/2023.

O protocolo e o **trâmite** das propostas das Empresas Juniores devem ser realizados **por meio de processo protocolado no Sistema de Protocolo Integrado - eProtocolo** remetido para a Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade/PROEX. O procedimento de protocolo pelo Sistema de Protocolo Integrado será mantido, até que ocorra a informatização do processo de criação, aprovação e credenciamento da Empresa Júnior por meio do Sistema de Cadastro de Projetos, Programas e Relatórios – SICAP.

Seguem abaixo as orientações descritas nos **itens I a IV** quanto às alternativas de enquadramento, protocolo e trâmite das propostas de Empresas Juniores na PROEX, que devem ser observadas pelos interessados utilizando o *Roteiro para Elaboração do Plano Acadêmico* disponibilizado pela PROEX para submissão da proposta do Programa Empresa Júnior.

I – Cadastro e trâmite de propostas de criação, aprovação e credenciamento da EJ – criação de nova Empresa Júnior:

- Abertura de eProtocolo dirigido à Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista/PROEX, com a seguinte documentação:
 - 1- Plano Acadêmico preenchido de acordo com o Roteiro Elaborado e disponibilizado pela PROEX;
 - 2- Anteprojeto do Estatuto Social e Regimento Interno;
 - 3 - Anteprojeto do Estatuto Social e Regimento Interno;
 - 4 - Indicação, pelo Colegiado de Curso ao qual a EJ esteja vinculada, do docente responsável pela coordenação, orientação e supervisão das atividades práticas desenvolvidas pela EJ;
 - 5 - Documento que comprove a regularidade de atuação do docente indicado para coordenação, orientação e supervisão no curso de graduação que sediará a EJ.
 - 6- Caberá à Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista/PROEX instruir o processo e enviar para avaliação das seguintes instâncias:
 - 6.1 – Colegiado a que pertença o curso de graduação dos estudantes;
 - 6.2- Comissão de Extensão do Departamento de vínculo do coordenador/orientador do Programa Empresa Júnior;
 - 6.3 – Conselho de Departamento;
 - 6.4 – Comissão de Extensão de Centro;
 - 6.5 – Conselho de Centro.

II – Empresas Juniores registradas na Prograd que ainda não entregaram o Relatório Final – Procedimentos para cadastro na PROEX:

- Enquanto tramita o Relatório Final e o encerramento de atividades da Empresa Júnior registrada na Prograd, o coordenador/orientador poderá tramitar o cadastro junto à PROEX;
- Nessa opção, o início de atividades do Programa Empresa Júnior será registrado pela PROEX com data subsequente à data de aprovação do Relatório Final e o encerramento de atividades da Empresa Júnior junto à Prograd, *desde que o início de trâmite do cadastro junto à PROEX tenha ocorrido durante a tramitação do Relatório Final;*
- O início de atividades do Programa Empresa Júnior será registrado pela PROEX, após aprovação das instâncias abaixo mencionadas, com data subsequente à data de aprovação do Relatório Final e o encerramento de atividades da Empresa Júnior junto à Prograd, *desde que o início de trâmite do cadastro junto à PROEX tenha ocorrido durante a tramitação do Relatório Final;*

- **Procedimentos e documentação necessária para cadastro na PROEX:**
- Abertura de eProtocolo dirigido à Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista/PROEX, com a seguinte documentação:
 - 1 - Plano Acadêmico preenchido de acordo com o Roteiro Elaborado e disponibilizado pela PROEX;
 - 2 - Docente indicado pelo Colegiado de Curso ao qual a EJ esteja vinculada, responsável pela coordenação, orientação e supervisão das atividades práticas desenvolvidas pela EJ;
 - 3 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 4 – Estatuto Social e Regimento Interno registrados nos respectivos Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas, respeitadas as normas vigentes da UEL;
 - 5 – Ata de eleição e Posse da(s) Diretoria(s) aprovada em Assembleia Geral dos estudantes que constituem a Empresa Júnior;
 - 6 – Caberá à Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista instruir o processo e enviar para avaliação das seguintes instâncias:
 - 6.1 - Comissão de Extensão de Departamento;
 - 6.2 - Conselho de Departamento de vínculo do docente indicado como coordenador/orientador.

III - Empresas Júniores registradas na Prograd que entregaram o Relatório Final que esteja Aprovado antes da publicação da Resolução CEPE/CA nº 011/2025 – Procedimentos para cadastro na PROEX:

- As Empresas Júniores que se enquadrarem nessa situação deverão observar os seguintes procedimentos/enquadramentos:
 - 1.1 – **CNPJ ATIVO:** seguir as orientações estabelecidas no item “II” – protocolar o Plano Acadêmico preenchido de acordo com o Roteiro Elaborado e disponibilizado pela PROEX, a documentação exigida e a indicação e o documento de regularidade do docente que atuará como coordenador/orientador;
 - 1.2 – **CNPJ INATIVO/CANCELADO:** seguir as orientações estabelecidas no item “I” – **criação de nova Empresa Júnior.**

IV – Empresas Júniores cadastradas na PROEX na modalidade PROJETO DE EXTENSÃO:

- 1- As Empresas Júniores que estiverem cadastradas na PROEX na modalidade Projeto de Extensão, deverão, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de assinatura da Resolução CEPE/CA nº 011/2025 (12/03/2025), adotar as providências necessárias ao atendimento das disposições contidas na referida Resolução para criação, cadastro e credenciamento como Programa Empresa Júnior;
- 2- O não cumprimento do prazo estabelecido no item 1, ensejará o cancelamento do cadastro do projeto pela PROEX.